# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 4
Re-Publicação ..... 4
Atos de Aprovação ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 013/25**

Substitui servidora como Gestora ou Fiscal de Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 154/24, que trata sobre a exoneração da servidora Ana Lúcia Bueno de Oliveira, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Ana Lúcia Bueno de Oliveira, anteriormente designada, pela servidora Vânia Aparecida Carreto, Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Gestora ou Fiscal de todos os Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços que estejam em plena vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de janeiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Asst. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 014/25**

Substitui servidor como Gestor ou Fiscal de Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 154/24, que trata sobre a exoneração do servidor Marcos Eduardo Conde Filho, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Marcos Eduardo Conde Filho, anteriormente designado, pelo servidor Mario Eduardo de Carvalho, Diretor de Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor ou Fiscal de todos os Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços que estejam em plena vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de janeiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

**Atos Administrativos**

**Re-Publicação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 012/25**

Nomeia servidor para o exercício de função em comissão

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor, a seguir relacionado, para exercer a função em comissão de:

I - Diretor de Esporte e Juventude:

| NOME | Nº RG | Nº PIS |
|---|---|---|
| Alexandre de Campos Manequini | 29.905.265-5 | 12694205153 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de janeiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Asst. Administrativo

### Atos de Aprovação

**ATO Nº 004/25**

*Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.*

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2025/115, resolve aprovar o seguinte projeto:

***PLANTA Nº 004/25*** - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620250009966, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Carlos Alberto Bacarim - Quadra B - Lote 19, Residencial Maria José, Bocaina/SP, de propriedade de **LUCAS ADRIANO DE OLIVEIRA**, a saber:

| ÁREAS | |
|---|---|
| Do Terreno | 125,00 m² |
| Área da Construção | 50,83 m² |
| Livre | 74,17 m² |

Bocaina, em 16 de janeiro de 2.025.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2025**

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação, visando A aquisição dos itens: **café em grãos (pacote de 1kg); chocolate (pacote de 1kg); leite em pó sem açúcar (pacote de 400g); açúcar cristal (pacote de 1kg); copo plástico térmico de alta resistência para máquina de café expresso; mexedor para bebida tipo italiano palheta e cappuccino tradicional em pó – mistura para preparo de cappuccino – sem canela – (pacote de 1kg).**

Informa-se que o frete para a entrega na Câmara de Bocaina deverá ser incluso no valor dos produtos. A entrega deverá se dar nos períodos das 08:00 às 11:00 pela manhã e das 13:30 às 16:00 durante a tarde de segunda à sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo, na Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP. https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 16 de janeiro de 2025.
JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

.....